



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO**

LEI Nº 1.748, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ
PROTOCOLO

Recebido em: 13/06/16 as 8:10 hr

Maria do Socorro Sousa
Maria do Socorro Sousa
Responsável

Altera os itens 3.2 e 3.3, do inciso VII, do artigo 53, da Lei Municipal nº 1.625, de 25 de março de 2013, criando as Coordenadorias de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde Ambiental, além dos Cargos em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária e Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Os itens 3.2 e 3.3, do inciso VII, do artigo 53, da Lei Municipal nº 1.625, de 25 de março de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.2 Coordenadoria de Vigilância Sanitária;

3.3 Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental.

Parágrafo único. As Coordenadorias de Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde Ambiental visam assegurar a unidade de ação dos Programas de Desenvolvimento da Vigilância Sanitária e da Vigilância em Saúde Ambiental, expedindo modo e forma de execução que viabilizem a promoção, proteção e recuperação da saúde da população por meio de serviços públicos de vigilância sanitária e de vigilância em saúde ambiental.

Art. 2º Ficam criados na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, os Cargos em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária e Coordenador de Vigilância em Saúde Ambiental, ambos com Símbolo DAS-6.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS e de recursos próprios, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 10 de junho de 2016.**

JOSE ROLIM FILHO
JOSE ROLIM FILHO
Prefeito Municipal